



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.233 de 21 de setembro de 2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação		15.452.0619.2.573.00	
Ficha	356	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 26.900,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação		10.302.0207.2.224.00	
Ficha	476	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 49.600,00
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica	
Classificação		10.301.0644.2.596.00	
Ficha	590	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 180.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação		13.392.0069.2.083.00	
Ficha	1108	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 36.000,00
Classificação		13.392.0811.2.811.00	
Ficha	699	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 2.500,00
Total			R\$ 295.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação		02.062.0007.2.011.00	
Ficha	086	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 59.844,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação		04.122.0012.2.014.00	
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 26.900,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação		15.451.0030.1.020.00	
Ficha	322	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.999,30
Classificação		15.451.0030.2.040.00	
Ficha	328	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.756,70
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica	
Classificação		10.301.0644.1.339.00	

Ficha	583	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 180.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0811.2.811.00		
Ficha	704	4.4.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 2.500,00
Total				R\$ 295.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 21 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração